



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Ofício nº 241/GP/CMM

Monteiro, 21 de março de 2025.

Excelentíssima Senhora
WALDIRENE APARECIDA ALVES
Secretária de Planejamento e Urbanismo do Município
Monteiro-PB

Senhora Secretária,

Ao tempo em que lhe cumprimento, encaminho a Vossa Excelência **Requerimento nº 121/2025** de autoria do nobre vereador **Cícero Roberto Mendonça de Souza**, aprovado por unanimidade na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, conforme segue cópia em anexo.

Art. 14 - Compete a Câmara Municipal, entre outras, as seguintes atribuições:

XVII – convocar os secretários municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência;

XVIII – solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração;

§ 1º - É fixado em 8 (oito) dias, prorrogável por 48 (quarenta e oito) horas, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica

Sem mais para o momento renovo votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JURACI CONRADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monteiro

Recebu em
28/03/25
Rogério Auto